



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EMENDA REGIMENTAL 15

Altera o Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região no que se refere aos arts. 28 e 44.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos arts. 400 a 403 do Regimento Interno, com base na decisão do Plenário do Tribunal em sessão realizada em 14/04/2016,

CONSIDERANDO o que consta do PAe 0007194-20.2015.4.01.8000, em especial no extrato de julgamento 2067916 e nas Notas Taquigráficas 2117639,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o parágrafo único do art. 28 e incluir os §§ 1º e 2º, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28.

Parágrafo único. **REVOGADO**

§ 1º As turmas do Tribunal, em caráter extraordinário, poderão solicitar auxílio para prestação da atividade jurisdicional, observadas as condições e os procedimentos estabelecidos em resolução expedida pela Presidência do Tribunal, submetida à aprovação da Corte Especial Administrativa.

§ 2º São vedados atos regulamentares das turmas que impliquem mudança nos padrões organizacionais da Secretaria Judiciária do Tribunal.

Art. 2º Revogar o parágrafo único do art. 44 e incluir os §§ 1º e 2º, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44.

Parágrafo único. **REVOGADO**

§ 1º Os advogados com necessidades especiais, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e as gestantes terão preferência para sustentação oral.

§ 2º Observadas as preferências legais dos processos em julgamento na sessão, a preferência será concedida, com prioridade, aos advogados que residirem em local diverso da sede do Tribunal.

Art. 3º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador Federal **HILTON QUEIROZ**

Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Queiroz**, Presidente do TRF - 1ª Região, em 06/07/2016, às 18:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código



verificador **2433853** e o código CRC **7388CFBF**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0007194-20.2015.4.01.8000

2433853v3

Criado por tr18802ps, versão 3 por tr300775 em 05/07/2016 18:28:02.